



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 845199

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 123860/3550308/2026

Endereço: AVENIDA SENADOR TEOTONIO VILELA

Nº: 261

Complemento: PORTÃO 77 |
AUTODROMO DE INTERLAGOS

Bairro: CIDADE DUTRA

Município: SÃO PAULO

Ocupação: F-7 | EVENTO TEMPORÁRIO: ROLEX 6 HRS DE SÃO PAULO

Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Responsável pelo Uso: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Responsável Técnico: JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO

CREA/CAU: 5061732547

ART/RRT: 2620261757923

Área Total (m²): 191000,00

Área Aprovada (m²): 191000,00

Área de Risco (m²): 0,00

Validade: 12/07/2026

Vistoriador: 1. TEN PM CARLOS HENRIQUE MATOS DE SOUZA

Homologação: MAJ PM DOUGLAS TACACHI TSURUTA

OBSERVAÇÕES: 1- EVENTOS QUE UTILIZEM MÁQUINAS DE EFEITO DE CHAMA DEVERÃO ESTAR EM PROJETO APROVADO E ATENDER INTEGRALMENTE À NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EMITIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS, BEM COMO À LEGISLAÇÃO NACIONAL PERTINENTE. RECOMENDA-SE A ADOÇÃO DOS PARÂMETROS DA NFPA 160/2011 NO TOCANTE AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA. 2 - EM TODOS OS EVENTOS COM ÁREAS DELIMITADAS DEVEM SER INSTALADOS MECANISMOS ADEQUADOS DE CONTROLE DE INGRESSO DO PÚBLICO, TAIS COMO CATRACAS REVERSÍVEIS OU OUTROS DISPOSITIVOS AUTORIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, GARANTINDO-SE A OBSERVÂNCIA DA LOTAÇÃO PREVISTA NO PROJETO. O GERENCIAMENTO DE CONTROLE É DE RESPONSABILIDADE DOS ORGANIZADORES DO EVENTO, SENDO VEDADA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ENTRADA FRANCA, QUE PODERÃO RESPONDER CIVIL E CRIMINALMENTE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. 3 - EVENTOS QUE UTILIZEM FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS OU ARTEFATOS SIMILARES DEVERÃO ESTAR EM PROJETO APROVADO E ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 3.665/2000 (R-105), DECRETO ESTADUAL Nº 6.911/1935 E RESOLUÇÃO SSP 154/11 (ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES SSP - 104/13, SSP - 003/14 E SSP - 34/14). 4 - AS PORTAS E OS PORTÕES DESTINADOS ÀS SAÍDAS DO PÚBLICO DEVEM POSSUIR SISTEMA DE DESTRAVAMENTO RÁPIDO, COMO BARRAS ANTIPÂNICO. ALTERNATIVAMENTE, PODERÃO SER CONTROLADOS DE FORMA CONTÍNUA E PRESENCIAL POR INTEGRANTES DA BRIGADA DE INCÊNDIO OU DA EQUIPE DE SEGURANÇA, GARANTINDO-SE PLENA LIBERDADE DE ABERTURA. É VEDADO QUALQUER TIPO DE TRAVAMENTO, OBSTRUÇÃO OU MECANISMO QUE IMPEÇA, DIFICULTE OU RETARDE O FLUXO DE SAÍDA DO RECINTO. 5 - O CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DO ANEXO B DA IT Nº 10/25, CONFORME O APROVADO EM PROJETO E LAUDOS APRESENTADOS NA VISTORIA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS. 6 - PÚBLICO 20.000 PESSOAS

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 8 de Julho de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".